

Regulamentação Banco Central:

Nós do Santander prezamos por oferecer os melhores serviços e o atendimento que você espera de um banco transparente, principalmente na hora de informá-lo sobre os valores dos serviços que oferecemos. Conforme Resolução do Banco Central do Brasil nº3.919/2010, fique atento às seguintes mudanças no seu cartão

1. Alteração de nomenclatura de algumas tarifas

Segundo a regulamentação de cartões de crédito, o modo como os serviços são nomeados na fatura serão alterados da seguinte forma:

De	Para
Anuidades	
Anuidade, Mensalidade e Serviço de Manutenção	Anuidade diferenciada
Saques	
Saque à Vista e Saque Parcelado	Tarifa retirada - País
Saque Internacional	Tarifa retirada - exterior
Serviços	
Excesso de Limite	Tarifa avaliação emergencial de crédito

2. SuperBônus

Cartões que possuem o Programa de Recompensas SuperBônus, não terão mais cobrança de tarifas, pois todos os serviços estarão incluídos no valor da anuidade. Ao tornar esta cobrança única, o Santander traz maior praticidade e clareza na cobrança do Programa de Recompensas SuperBônus.

Além disso, cartões que não possuíam o Programa de Recompensas SuperBônus (como Light e Flex Nacional) ou tinham este benefício como uma adesão opcional (como Flex Internacional e Fit) , agora estão automaticamente cadastrados no programa. Com essa mudança, o Santander estende seu programa de recompensas, fazendo com que mais pessoas aproveitem todos os benefícios que seu cartão Santander pode proporcionar.

3. Anuidade diferenciada

Conforme a nova Tabela de Serviços, todas as tarifas referentes a benefícios de produto e ao Programa de Recompensas SuperBônus estarão incluídas no valor da anuidade

diferenciada. Informamos que este valor será reajustado a partir do próximo aniversário de seu cartão, contemplando o custo destas tarifas

No caso dos cartões Free, Premium e FIT, apesar da alteração da nomenclatura do Serviço de Manutenção para Anuidade Diferenciada, nada muda na funcionalidade do cartão. Para não pagar anuidade, basta fazer uma compra de qualquer valor, pelo menos uma vez por mês no crédito. Caso o cliente fique um ou mais meses sem fazer compras, será cobrada, a partir de maio, a nova tarifa na fatura nos meses em que não houver utilização do cartão.

Os valores de todas as anuidades diferenciadas podem ser consultadas na Tabela de Tarifas, disponível nas agências ou em www.santander.com.br > Para Você > Cartões > Tabela de Tarifas.

4. Nova forma de cobrança para saque

Quando for necessário sacar com o cartão, a cobrança da tarifa será feita em valores fixos, em Reais, para os Saques à Vista Nacionais, Saques Parcelados e Saques Internacionais. Os valores podem ser consultados na Central de Atendimento Santander ou na Tabela de Tarifas, disponível nas agências ou em www.santander.com.br > Para Você > Cartões > Tabela de Tarifas.

5. Novas informações na fatura

A fatura dos cartões Santander passará a apresentar novos campos, com informações mais detalhadas a respeito dos serviços oferecidos pelo cartão:

Campo	Mudanças
Encargos	Serão demonstrados os valores em Reais referentes aos encargos cobrados relativos às operações de crédito contratadas
Limites	Serão mostrados os limites para todos os produtos financeiros possíveis de contratação no seu cartão
6. Encargos Pagamento Mínimo	Você verá em Reais os juros a serem pagos na próxima fatura se precisar optar pelo Pagamento Mínimo

6. Ajuste do contrato

O contrato dos cartões Santander será ajustado de acordo com as especificações presentes na Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.919/2010. Para consultá-lo acesse www.santander.com.br

7. Cartão Básico

Segundo a determinação da Regulamentação, será disponibilizado um cartão Nacional Básico. Este cartão não possui Programa de Recompensas e pode ser utilizado para realizar compras e saques no Brasil. A anuidade deste cartão será cobrada com o histórico “Anuidade Nacional”.

Confira também as mudanças referentes à pagamento mínimo de acordo com a Circular do Banco Central do Brasil nº 3.512/2010:

- A partir de 01/Junho o valor do pagamento mínimo da fatura do seu cartão de crédito passará para pelo menos 15%.

A partir de 01/Dezembro o valor do pagamento mínimo da fatura do seu cartão de crédito passará para pelo menos 20%.